

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE RIO RUFINO SEC. DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



DECRETO Nº 542.

De 30 de junho de 2022.

"REAJUSTA OS VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ERLON TANCREDO COSTA, Prefeito do Município de Rio Rufino/SC, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 022/2022 da ARIS, que autorizou o reajustamento das tarifas dos serviços prestados Pelo Serviço Autônomo de Saneamento Básico - SASB,

DECRETA:

Art. 1º Ficam as tarifas dos serviços regulamentados pelo Decreto Municipal nº 219 de 03 de abril de 2019, reajustadas em 10,06% (cinco vírgula trinta por cento).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Rufino/SC, 30 de junho de 2022.

ERLON TANCREDO COSTA

Prefeito de Rio Rufino

Encaminhado para publicação no DOM em 30106/2022

Katiusce Marina Andrade Sec. Planejamento, Administração e Finanças